CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 01/08/18
1º Secretário

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 / Cep - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - PODEMOS

MOÇÃO CONGRATULAÇÕES N°. 164/2018.
Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Parabenizando a passagem de 105 anos do Colégio Santa Clara, que ocorre no dia 11 de agosto.

O membro deste Poder, signatário desta, requer com o devido acatamento que, decorrida a tramitação regimental e com a necessária aprovação dos eruditos membros do soberano plenário, seja consignado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao tradicional Colégio Santa Clara, pelo transcurso do 105° (centésimo quinto) aniversário de sua instalação em Santarém, evento que ocorre neste 11 de agosto.

Senhora e Senhores vereadores, o Colégio Santa Clara foi fundado no ano de 1913, sendo autorizado seu funcionamento em caráter oficial em 09 de dezembro de 1916, possibilitando um melhor preparo das crianças e jovens da cidade. Em 1939 foi aberto o curso normal que visava principalmente ao atendimento das jovens pobres que não podiam deslocar-se para a capital a fim de completar seus estudos, como também ao preparo de professores que pudessem servir especialmente as escolas do interior. Em 1946, após muitas lutas, muitos telegramas enviados ao MEC e muitas respostas negativas, finalmente foi concedida a autorização para o funcionamento para o curso ginasial.

Em 1951, iniciou-se o (curso normal - 2º ciclo) visando o preparo de professores primários que pudessem servir as escolas da cidade e do interior. Em 1976, o Colégio foi autorizado a funcionar em nível de 2º grau, com habilitação em Magistério, Administração e Comércio. Nesse mesmo ano foi implantado o 1º grau em 8 anos, extinguindo-se assim o Curso Ginasial de 4 anos. Em 1981 foi reconhecido o curso de 2º grau.

Em 2011, o Colégio Santa Clara passou a ser mantido pela "**Rede de Educação SMIC**". (Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição).

Que desta decisão, requeremos também que seja dado conhecimento deste ato, através de ofício, à diretoria do conceituado estabelecimento de ensino, extensivo ao corpo discente e docente do tradicional Colégio Santa Clara.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2018.

EMIR AGUIAR
Vereador - PODEMOS

Júnior Tapajós - PA